



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE GARUVA
Avenida Celso ramos, 1226 - Centro

PORTARIA N. 13/2015

Regulamenta a suspensão de prazos processuais, a realização das audiências já agendadas e dá outras providências em face do movimento grevista deflagrado pelos servidores do Poder Judiciário.

O Doutor **EDUARDO BONNASSIS BURG**, Juiz Substituto e Diretor do Foro e.e. da Comarca de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

1- O disposto no artigo 93, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina e principalmente que a greve deflagrada pelos servidores do Poder Judiciário de Santa Catarina se constitui em fato notório e concreto, especialmente pela grande adesão dos Servidores lotados nesta Unidade Jurisdicional, o que acaba por inviabilizar o funcionamento normal e regular dos serviços judiciários;

106/2015-GP;

2 - O teor do contido no Comunicado nº

3 - O requerimento endereçado a este Juízo pela Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Joinville, expondo as dificuldades de atuação em razão do movimento grevista e solicitando a suspensão dos prazos processuais.

4 - O fato de a unidade de Garuva estar com 100% de seus servidores em greve, não obstante o atendimento das medidas de urgência;

RESOLVE:

1º Suspender a fluência dos prazos processuais com efeitos a partir de 24 de abril de 2015 (data do pedido da OAB/SC – Seccional de Joinville/SC), e por prazo indeterminado. A presente Portaria será revogada e os prazos reestabelecidos, tão logo se encerre o movimento grevista ou a qualquer momento, por determinação deste Juízo, com a emissão de nova Portaria;

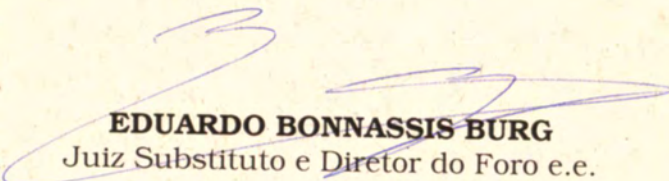
2º As audiências já agendadas e cujos mandados de citação/intimação já foram regularmente cumpridos pelos Srs. Oficiais de Justiça, continuação sendo normalmente realizadas.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Proceda-se a anotação devida.

Comunique-se o Egrégio Tribunal de
Justiça.

Garuva, 27 de abril de 2015.


EDUARDO BONNASSIS BURG
Juiz Substituto e Diretor do Foro e.e.